



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PERNAMBUCO

LEI Nº409/77

• Ementa: Abre Crédito Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros) por conta do saldo do F.P.M., do exercício anterior.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior desta LEI será aplicado na aquisição de Material Permanente que se faz necessário, entre eles, uma máquina de escrever e um Amplificador de som e correrá por conta da Unidade Orçamentária abaixo classificada:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO 03070201-00

4.0.0.0.00- Despesas de Capital

4.1.4.0.00- Material Permanente.....Cr\$ 20.300,00

Total.....Cr\$ 20.300,00

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 1977.

Iêda Marques da Fonseca

- Prefeita do Município -

a.) Iêda Marques da Fonseca